TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de seguro veicular, compreendendo cobertura securitária para veículos oficiais da frota do Município de Lebon Régis.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 1 VEÍCULOS MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS CNPJ 83.074.310/0001-88				
1	SEGURO PARA VEÍCULO CHEVROLET CRUZE LT PLACA RLB0A12 - CHASSI 8AGBP69SOLR115100 - ANO/MOD 2020/2020 - SECRETARIA/PASTA GABINETE – CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	ADM
2	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/ARGO DRIVE 1.0 PLACA RYM3F66- CHASSI 9BD358ATFRYN02076 ANO/MOD 2024 - SECRETARIA/PASTA MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	ADM
3	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/STRADA ENDURAN CS13 PLACA RYX1I98- CHASSI 9BD281AJRRYE78107 ANO/MOD 2024 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/SECRETÁRIA DE AGRICULTURA CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	AGRICULTURA
4	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/ARGO DRIVE 1.0 PLACA - RXR8A40 CHASSI 9BD358AFVPYM46357 ANO/MOD - 2023 SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETÁRIA DE AGRICULTURA CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	AGRICULTURA
5	SEGURO PARA VEÍCULO STRADA PLACA - MLN0E38 CHASSI 9BD578141E7749379 ANO/MOD - 2025 SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETÁRIA DE AGRICULTURA CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	AGRICULTURA
6	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/PULSE MT PLACA RYG3F04- CHASSI 9BD363A1LPYS02226 ANO/MOD - 2023 SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ CONSELHO TUTELAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	CONSELHO TUTELAR
7	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACA MKY4344 - CHASSI 9BD15822AD6841275 ANO/MOD 2013 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/OBRAS CNPJ 11.218.128/0001-42 Cobertura Fipe 100%	UN	1	INFRAESTRUTURA/ OBRAS
8	SEGURO PARA VEÍCULO I/FORD RANGER LTD 13P PLACA OFQ3I60- CHASSI 8AFER13P0CJ489842 ANO/MOD 2012 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	INFRAESTRUTURA/ OBRAS
9	SEGURO PARA VEÍCULO FORD - CAMINHAO CARGO 2428 E 6X PLACA MHR0181- CHASSI ANO/MOD 2010 - SECRETARIA/ PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/OBRAS CNPJ 83.074.310/0001-88	UN	1	INFRAESTRUTURA/ OBRAS

10	SEGURO PARA VEÍCULO VW/15.180 PLACA MMM4240 - CHASSI 9BWNE72S72R221291 ANO/MOD 2002 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/OBRAS CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	INFRAESTRUTURA/ OBRAS
11	SEGURO PARA VEÍCULO FORD/CARGO 2429 PLACA OKG1659 - CHASSI 9BFYEALE7EBS65534 ANO/MOD 2014 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/OBRAS CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	INFRAESTRUTURA/ OBRAS
12	SEGURO PARA VEÍCULO M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 PLACA QHB1054 - CHASSI 9BM693388EB958628 ANO/MOD 2014 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/OBRAS CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	INFRAESTRUTURA/ OBRAS
13	SEGURO PARA VEÍCULO IVECO/TECTOR 260E30ID PLACA RAA8G28 - CHASSI 93ZE12NMZP8953654 ANO/MOD 2023 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/OBRAS CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	INFRAESTRUTURA/ OBRAS
14	SEGURO PARA VEÍCULO IVECO/TECTOR 27-320 PLACA TPW6A19 - CHASSI 93ZE62RNZS8712792 ANO/MOD 2025 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/OBRAS CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	INFRAESTRUTURA/ OBRAS
15	SEGURO PARA VEÍCULO L200 PLACA MFH6A92 – CHASSI: 93XJNK3405C539040 ANO/MOD 2005 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/OBRAS CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	INFRAESTRUTURA
16	SEGURO PARA VEÍCULO IVECO/TECTOR 17-210 PLACA TPW6F61 - CHASSI 93ZA61PFZT8716006 ANO/MOD 2026- SECRETARIA/PASTA: SECRETARIA DE ESTADO DA PROTECAO E DEFES/ DEFESA CIVIL CNPJ 13.586.957/0001-03 Cobertura Fipe 100%	UN	1	DEFESA CIVIL
17	SEGURO PARA VEÍCULO JEEP/RENEGADE WILLYS 4X4 PLACA TPQ5C72- CHASSI 9886111WATK711012 ANO/MOD 2026- SECRETARIA/PASTA: SECRETARIA DE ESTADO DA PROTECAO E DEFES/ DEFESA CIVIL CNPJ 13.586.957/0001-03 Cobertura Fipe 100%	UN	1	DEFESA CIVIL
LOTE 2 VEÍCULOS HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO CNPJ 83.684.324/0001-13				
18	SEGURO PARA VEÍCULO I/MBENZ SPRINTER TCA AMB PLACA RKW8E26 - CHASSI 8AC907643NE198139 ANO/MOD 2022 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42 HOSPITAL Cobertura Fipe 100%	UN	1	HOSPITAL
19	SEGURO PARA VEÍCULO CHEVROLET/CLASSIC LS PLACA MLU8866 - CHASSI 9BGSU19F0EB193820 ANO/MOD 2014 - SECRETARIA/PASTA: HOSPITAL - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO CNPJ 05.509.770/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	HOSPITAL
20	SEGURO PARA VEÍCULO I/M.BENZ 417 TCA AMBUL PLACA SXT9G65 - CHASSI 8AC907643SE258614 ANO/MOD 2025 - SECRETARIA/PASTA: HOSPITAL - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE CNPJ 80.673.411/0001-87 Cobertura Fipe 100%	UN	1	HOSPITAL
LOTE 3 VEÍCULOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42				

21	SEGURO PARA VEÍCULO CHEVROLET/CRUZE LT NB PLACA - MMA3C86 CHASSI 9BGPB69M0EB294241 ANO/MOD - 2014 SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETÁRIA DE SAUDE CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
22	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/MOBI DRIVE PLACA QIE5117- CHASSI 9BD341A8CJY497951 ANO/MOD 2018 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
23	SEGURO PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ PLACA QTK8254 - CHASSI 9BGJC7520KB214761 ANO/MOD 2019 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
24	SEGURO PARA VEÍCULO I/M.BENZ 516SPRINTER A3 PLACA RKY7E58- CHASSI 8AC907855LE182278 ANO/MOD 2020 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
25	SEGURO PARA VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE TCA.ON PLACA RLN6G65 - CHASSI 93PB44M31MC065646 ANO/MOD 2021 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
26	SEGURO PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER PLACA RXR1D22 - CHASSI 9BGJP7520NB183538 ANO/MOD 2022 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
27	SEGURO PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER PLACA RYS0I43 - CHASSI 9BGJP7520RB122244 ANO/MOD 2024 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42	UN	1	SAUDE
28	SEGURO PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER PLACA RYS0J33 - CHASSI 9BGJP7520RB122248 ANO/MOD 2024 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
29	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/ARGO TREKKING 1.3 PLACA SXF6F76 - CHASSI 9BD358AGRSYN53668 ANO/MOD 2025 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETÁRIA DE SAUDE CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
30	SEGURO PARA CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER PLACA SXM1I07 - CHASSI 9BGJP7520SB157285 ANO/MOD 2025 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETÁRIA DE SAUDE CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
31	SEGURO PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER PLACA SXP6F64- CHASSI 9BGJP7520SB237871 ANO/MOD 2025 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETÁRIA DE SAUDE CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
32	SEGURO PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ +M. - CHASSI 9BGJC7520TB182685 ANO/MOD 2026 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
33	SEGURO PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ +M. - CHASSI 9BGJC7520TB182665 ANO/MOD 2026 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE

34	SEGURO PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ +M. - CHASSI 9BGJC7520TB182352 ANO/MOD 2026 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
35	SEGURO PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ +M. - CHASSI 9BGJC7520TB182962 ANO/MOD 2026 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.218.128/0001-42 Cobertura Fipe 100%	UN	1	SAUDE
	LOTE 4 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **CNPJ 12.977.892/0001-64**			
36	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACA MJK9043 - CHASSI 9BD15822AD6710639 ANO/MOD 2013 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 12.977.892/0001-64 Cobertura Fipe 100%	UN	1	ASSISTENCIA
37	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACA MKY3I64 - CHASSI 9BD15822AD6849377 ANO/MOD 2013 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 12.977.892/0001-64 Cobertura Fipe 100%	UN	1	ASSISTENCIA
38	SEGURO PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ PLACA QTK7754 - CHASSI 9BGJC7520KB213946 ANO/MOD 2019 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 12.977.892/0001-64 Cobertura Fipe 100%	UN	1	ASSISTENCIA
39	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/ARGO DRIVE 1.3 PLACA RXV4A95 - CHASSI 9BD358AFHNYL90211 ANO/MOD 2022 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 12.977.892/0001-64 Cobertura Fipe 100%	UN	1	ASSISTENCIA
40	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/ARGO DRIVE 1.3 PLACA TPU9H27 - CHASSI 9BD358ATSTYP73585 ANO/MOD 2026 - SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 12.977.892/0001-64 Cobertura Fipe 100%	UN	1	ASSISTENCIA
	LOTE 5 **VEÍCULOS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **CNPJ 31.031.380/0001-55**			
41	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/STRADA WORKING PLACA MMM8F47 - CHASSI 9BD578141F7882550 ANO/MOD 2015 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/OBRAS CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	Dep. transporte
42	SEGURO PARA VEÍCULO VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA QHH2G37 - CHASSI 9532E82W6ER441527 ANO/MOD 2014- SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
43	SEGURO PARA VEÍCULO I/RENAULT KGOO EXPRESS16 PLACA FUV4897 - CHASSI 8A1FC1605HL246198 ANO/MOD 2017 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO

44	SEGURO PARA VEÍCULO VW/ INDUSCAR FOZ VWOD PLACA MFN8436 - CHASSI 9BWR882W98R851775 ANO/MOD 2008 - SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
45	SEGURO PARA VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U PLACA MHL3979 - CHASSI 9BWR882W79R940522 ANO/MOD 2009- SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
46	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/STRADA FIRE FLEX PLACA MIO4B84 - CHASSI 9BD27803MC7415624 ANO/MOD 2012- SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
47	SEGURO PARA VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC PLACA MIW5B81 - CHASSI 93PB42G3PBC036179 ANO/MOD 2011- SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
48	SEGURO PARA VEÍCULO VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA MLI6F22 - CHASSI 9532E82W6ER405675 ANO/MOD 2014- SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
49	SEGURO PARA VEÍCULO VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA MLR4E54 - CHASSI 9532E82W6DR331849 ANO/MOD 2013- SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
50	SEGURO PARA VEÍCULO VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA MLR4F14 - CHASSI 9532E82W1DR332553 ANO/MOD 2013- SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
51	SEGURO PARA VEÍCULO VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA MLT6J45 - CHASSI 9532E82W2DR342329 ANO/MOD 2013- SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
52	SEGURO PARA VEÍCULO VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA QJR5038 - CHASSI 9532E82WXKR916088 ANO/MOD 2019- SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
53	SEGURO PARA VEÍCULO VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA QJR5048 - CHASSI 9532E82W6KR916086 ANO/MOD 2019- SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
54	SEGURO PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ PLACA QJX3633 - CHASSI 9BGJC7520KB213395 ANO/MOD 2019- SECRETARIA/PASTA: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS/ TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 83.074.310/0001-88 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
55	SEGURO PARA VEÍCULO I/M.BENZ 516SPRINTER A3 PLACA REA4F40 - CHASSI 8AC907855ME193223 ANO/MOD 2021- SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LEBON REGIS CNPJ 31.031.380/0001-55 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO

56	SEGURO PARA VEÍCULO I/M.BENZ 516SPRINTER A3 PLACA RLM1J82 - CHASSI 8AC907855NE205262 ANO/MOD 2022- SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LEBON REGIS CNPJ 31.031.380/0001-55 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
57	SEGURO PARA VEÍCULO I/M.BENZ 517 SPRINTER A4 PLACA SXO7B96 - CHASSI 8AC907857SE254170 ANO/MOD 2025- SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LEBON REGIS CNPJ 31.031.380/0001-55 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
58	SEGURO PARA VEÍCULO M.BENZ/LO 916 ESC R PLACA RXM7I44 - CHASSI 9BM979282PB265040 ANO/MOD 2023- SECRETARIA/PASTA: SECRETARIA DE EDUCACAO DE LEBON REGIS / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO CNPJ 82.951.328/0001-58 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
59	SEGURO PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER PLACA QJO9836 - CHASSI 9BGJP7520LB101757 ANO/MOD 2020- SECRETARIA/PASTA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LEBON REGIS CNPJ 31.031.380/0001-55 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
60	SEGURO PARA VEÍCULO VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA RLI4G47 - CHASSI 9532E82W3MR114050 ANO/MOD 2021- SECRETARIA/PASTA: SECRETARIA DE EDUCACAO DE LEBON REGIS / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO CNPJ 82.951.328/0001-58 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
61	SEGURO PARA VEÍCULO VW/NEOBUS 8.180E PLACA TPT7G61 - CHASSI 9532E82W3MR114050 ANO/MOD 2021- SECRETARIA/PASTA: SECRETARIA DE EDUCACAO DE LEBON REGIS / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO CNPJ 82.951.328/0001-58 Cobertura Fipe 100%	UN	1	EDUCAÇÃO
	LOTE 6 MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL CNPJ 83.074.310/0001-88			
62	SEGURO PARA VEÍCULO JOHN DEERE RETROESCAVADEIRA 310L PLACA: MAQ -0041. CHASSI: 1BZ310LACND007433. ANO/MODELO: 2022/2022. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CNPJ: 83.074.310/0001 -88. COBERTURA NO VALOR TOTAL DE R$: 432.000,00	UN	1	INFRAESTRUTURA
63	SEGURO PARA VEÍCULO JOHN DEERE MOTONIVELADORA 620G PLACA: MAQ -0028. CHASSI: 1BZ620GAPND000344. ANO/MODELO: 2022/2022. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CNPJ: 83.074.310/0001 -88. COBERTURA NO VALOR TOTAL DE R$: 1.000.000,00	UN	1	INFRAESTRUTURA
64	SEGURO PARA VEICULO TRATOR LS PLUS 80 4X4 PLACA: MAQ -0010. CHASSI: 9BLP08001NG000014 . ANO/MODELO: 2022/2022. SECRETARIA DE AGRICULTURA. CNPJ: 83.074.310/0001 -88. COBERTURA TOTAL DO CASCO NO VALOR DE R$: 150.000,00	UN	1	INFRAESTRUTURA
65	SEGURO PARA VEÍCULO JOHN DEERE MOTONIVELADORA 620G PLACA: MAQ -0025. CHASSI: 1BZ620GATMD000244. ANO/MODELO:2021/2021. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: CNPJ: 83.074.310/0001 -88. VALOR TOTAL DE COBERTURA DE R$: 1.000.000,00	UN	1	INFRAESTRUTURA
66	SEGURO PARA VEÍCULO CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K PLACA:MAQ -0004. CHASSI: CAT0120KTJAP01785. ANO/MODELO: 2012/2012. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CNPJ: 83.074.310/0001 -88. COBERTURA NO VALOR TOTAL DE R$: 680.000,00	UN	1	INFRAESTRUTURA

67	SEGURO PARA VEÍCULO CASSER MOTONIVELADORA 845B PLACA: MAQ -0007. CHASSI: HBZN0845VDAFO03055. ANO/MODELO: 2002/2002. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CNPJ: 83.074.310/0001 -88. COBERTURA NO VALOR TOTAL DE R$: 540.000,00	UN	1	INFRAESTRUTURA
68	SEGURO PARA VEÍCULO TRATOR NEW HOLLAND MODELO TT475. IDENTIFICAÇÃO: MAQ2024. ANO/MODELO: 2023. SECRETARIA DE AGRICULTURA. CNPJ: 83.074.310/0001-88. COBERTURA NO VALOR TOTAL DE R$: 180.000,00.	UN	1	AGRICULTURA
69	SEGURO PARA VEÍCULO RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO XT870BR. IDENTIFICAÇÃO: MAQ0040. CHASSI: XUG087000PNPA0158. ANO/MODELO: 2022. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CNPJ: 83.074.310/0001-88. COBERTURA NO VALOR TOTAL DE R$: 340.000,00.	UN	1	INFRAESTRUTURA
70	SEGURO PARA VEÍCULO RETROESCAVEIDRA JCB 3CX PLACA: MAQ -0006. CHASSI: SOR3CXTTLM3038710. ANO/MODELO: 2021/2021. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CNPJ: 83.074.310/0001 -88. COBERTURA NO VALOR TOTAL DE R$: 360.000,00	UN	1	INFRAESTRUTURA
71	SEGURO PARA VEÍCULO ESCAVADEIRA 150BR HID CXMG PLACA: MAQ -0055. CHASSI: XUG01502LNPA00522 . ANO/MODELO: 2022/2022. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CNPJ: 83.074.310/0001 -88. COBERTURA NO VALOR TOTAL DE R$: 650.000,00	UN	1	INFRAESTRUTURA
72	SEGURO PARA VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB. IDENTIFICAÇÃO: MAQ0002. ANO/MODELO: 2002. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CNPJ: 83.074.310/0001-88. COBERTURA NO VALOR TOTAL DE R$: 120.000,00.	UN	1	AGRICULTURA
73	SEGURO PARA VEÍCULO TRATOR LS MODELO PLUS 80. IDENTIFICAÇÃO: MAQ0026. ANO/MODELO: 2022. SECRETARIA DE AGRICULTURA. CNPJ: 83.074.310/0001-88. COBERTURA NO VALOR TOTAL DE R$: 290.000,00.	UN	1	AGRICULTURA
74	SEGURO PARA VEÍCULO TRATOR MAHINDRA MODELO 6075-4WD. IDENTIFICAÇÃO: MAQ2000. CHASSI: MBNJHBKJVMNC00773. ANO/MODELO: 2021. SECRETARIA DE AGRICULTURA. CNPJ: 83.074.310/0001-88. COBERTURA NO VALOR TOTAL DE R$: 260.000,00.	UN	1	AGRICULTURA
75	SEGURO PARA VEÍCULO TRATOR JOHN DEERE MODELO 5075E. IDENTIFICAÇÃO: MAQ0045. CHASSI: 1BM5070EHP4102723. ANO/MODELO: 2023. SECRETARIA DE AGRICULTURA. CNPJ: 83.074.310/0001-88. COBERTURA NO VALOR TOTAL DE R$: 320.000,00.	UN	1	AGRICULTURA

Especificações técnicas mínimas:

Os serviços de seguro veicular a serem contratados deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas, aplicáveis a todos os veículos constantes nos lotes, conforme suas características e finalidades de uso.

1.1 Modalidade do Seguro:

O seguro deverá ser do tipo compreensivo (total), observando-se:

- Para veículos automotores: cobertura do casco com indenização baseada no valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE, no percentual mínimo de 100% (cem por cento), vigente à época da liquidação do sinistro;

- Para maquinários e equipamentos: cobertura do casco com indenização baseada no valor determinado (valor fixo segurado), conforme valores individuais especificados para cada item, constantes neste Termo de Referência.

1.2 Coberturas Mínimas Obrigatórias:

O seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

a) Cobertura básica (casco):

Colisão, capotamento, abalroamento, incêndio, roubo, furto, queda de objetos e danos causados por fenômenos da natureza, como enchentes, alagamentos, granizo, vendavais e queda de árvores.

b) Responsabilidade Civil Facultativa – RCF:

Cobertura para danos causados a terceiros, com os seguintes limites mínimos de indenização:
Danos materiais: R$ 100.000,00 por evento
Danos corporais: R$ 100.000,00 por evento
Danos morais: R$ 30.000,00 por evento

c) Acidentes Pessoais por Passageiros – APP:

Cobertura para ocupantes dos veículos, com os seguintes limites mínimos:

- Morte: R$ 15.000,00 por passageiro
- Invalidez permanente: R$ 15.000,00 por passageiro

d) Responsabilidade Civil do Operador – RCO:

Obrigatória para veículos utilizados no transporte de passageiros, como transporte escolar, ambulâncias e veículos vinculados à área da saúde, devendo atender à legislação específica e possuir limites compatíveis com a atividade exercida.

1.3 Assistência 24 Horas: A contratada deverá disponibilizar assistência 24 horas durante toda a vigência do contrato, incluindo no mínimo serviços de guincho ou reboque, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus e apoio ao transporte de passageiros quando necessário.

1.4 Apólices: Deverá ser emitida uma apólice individual para cada veículo ou maquinário segurado, contendo obrigatoriamente identificação completa, vigência, coberturas contratadas e valores de indenização.
As apólices deverão ser emitidas em nome do respectivo Fundo ou unidade administrativa responsável.

1.5 Vigência: A vigência do seguro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início definida no contrato ou na emissão da apólice.

1.6 Atendimento de Sinistros: A contratada deverá garantir atendimento imediato em caso de sinistro, orientando a Administração quanto aos procedimentos necessários, bem como realizar a regulação e liquidação dentro dos prazos previstos na legislação e nas condições da apólice.

1.7 Alterações na Frota: Durante a vigência contratual, deverá ser assegurada a possibilidade de inclusão, exclusão ou substituição de veículos, por meio de endosso, conforme necessidade da Administração, sem prejuízo da continuidade da cobertura securitária.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto é caracterizado como bem comum, com especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021. Não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, o qual demonstrou a necessidade, viabilidade e adequação da solução proposta.

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, consistente na contratação de serviços de seguro veicular para a frota do Município de Lebon Régis, optou-se pelo parcelamento da contratação, mediante divisão em lotes, sendo cada lote vinculado ao respectivo Fundo ou unidade administrativa.

O parcelamento da solução justifica-se pela necessidade de adequada vinculação orçamentária das despesas, tendo em vista que os veículos e maquinários pertencem a diferentes Secretarias e Fundos Municipais, cada qual com autonomia administrativa, contábil e financeira, exigindo controle individualizado da execução contratual.

A divisão por lotes possibilita maior organização administrativa, facilita a gestão dos contratos, o acompanhamento da execução, a fiscalização das apólices e a correta emissão de documentos fiscais em nome de cada unidade, evitando inconsistências contábeis e operacionais.

Além disso, o parcelamento contribui para a ampliação da competitividade no certame, permitindo a participação de um maior número de licitantes, sem prejuízo da padronização das coberturas técnicas mínimas exigidas, que são comuns a todos os lotes.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a economicidade da contratação, tampouco a qualidade do serviço prestado, uma vez que todas as condições técnicas e operacionais permanecem uniformes, diferenciando-se apenas quanto à composição dos lotes e à vinculação orçamentária.

Dessa forma, a adoção do parcelamento mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente eficiente e juridicamente segura, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, visando à proteção integral da frota do Município de Lebon Régis, composta por veículos automotores e maquinários, vinculados à Administração Direta, ao Hospital Municipal Santo Antônio e aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação.

A contratação deverá garantir cobertura securitária adequada, contínua e padronizada, com o objetivo de proteger o patrimônio público, mitigar riscos financeiros decorrentes de sinistros e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados pelas diversas unidades administrativas.

A solução adotada contempla a contratação por meio de procedimento licitatório, com divisão por lotes, sendo cada lote vinculado ao respectivo Fundo ou unidade administrativa, permitindo melhor organização orçamentária, controle da execução contratual e adequada gestão das apólices.

Os serviços de seguro deverão abranger, no mínimo, cobertura compreensiva, incluindo proteção contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza e demais eventos previstos em apólice, além de cobertura de responsabilidade civil por danos a terceiros, acidentes pessoais por passageiros e assistência 24 horas.

Para os veículos automotores, a indenização deverá ser baseada no valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE, enquanto, para os maquinários e equipamentos, a cobertura deverá ser por valor determinado, conforme valores previamente estabelecidos, garantindo a adequada reposição ou indenização em caso de sinistro.

Adicionalmente, para os veículos destinados ao transporte de passageiros, como transporte escolar e ambulâncias, deverá ser incluída cobertura de responsabilidade civil do operador, conforme exigências legais aplicáveis, assegurando a proteção dos usuários e a regularidade da operação.

A solução também deverá prever a possibilidade de inclusão, exclusão e substituição de veículos e maquinários ao longo da vigência contratual, por meio de endosso, garantindo flexibilidade e atualização contínua da cobertura securitária.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficiente às necessidades da Administração Pública, proporcionando maior segurança jurídica, proteção patrimonial, continuidade dos serviços públicos e adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, consistente na contratação de serviços de seguro veicular para a frota do Município de Lebon Régis, opta-se pelo parcelamento da contratação, mediante divisão em lotes, sendo cada lote vinculado ao respectivo Fundo ou unidade administrativa.

O parcelamento da solução justifica-se pela necessidade de adequada vinculação orçamentária das despesas, tendo em vista que os veículos e maquinários pertencem a diferentes Secretarias e Fundos Municipais, cada qual com autonomia administrativa, contábil e financeira, exigindo controle individualizado da execução contratual.

A divisão por lotes possibilita maior organização administrativa, facilita a gestão dos contratos, o acompanhamento da execução, a fiscalização das apólices e a correta emissão de documentos fiscais em nome de cada unidade, evitando inconsistências contábeis e operacionais.

Além disso, o parcelamento contribui para a ampliação da competitividade no certame, permitindo a participação de um maior número de licitantes, sem prejuízo da padronização das coberturas técnicas mínimas exigidas, que são comuns a todos os lotes.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a economicidade da contratação, tampouco a qualidade do serviço prestado, uma vez que todas as condições técnicas e operacionais permanecem uniformes, diferenciando-se apenas quanto à composição dos lotes e à vinculação orçamentária.

Dessa forma, a adoção do parcelamento mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente eficiente e juridicamente segura, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio da prestação de serviços de seguro veicular, mediante emissão de apólices individuais para cada veículo e maquinário pertencente à frota do Município de Lebon Régis, conforme distribuição por lotes.

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá proceder à emissão das apólices no prazo máximo a ser definido no instrumento contratual, contendo todas as coberturas, condições e valores estabelecidos neste Termo de Referência.

A prestação dos serviços terá início a partir da vigência das apólices, devendo a contratada garantir cobertura integral e contínua durante todo o período contratual, sem interrupções que possam comprometer a proteção dos bens segurados.

Em caso de sinistro, a contratada deverá prestar atendimento imediato, orientando a Administração quanto aos procedimentos necessários, bem como realizar a regulação e liquidação do sinistro dentro dos prazos previstos na legislação e nas condições da apólice.

A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento eficazes, incluindo telefone e meio eletrônico, para comunicação de sinistros, solicitação de serviços, esclarecimento de dúvidas e realização de endossos.

Durante a vigência contratual, poderão ocorrer inclusões, exclusões ou substituições de veículos e maquinários, as quais deverão ser formalizadas por meio de endosso, garantindo a atualização da cobertura securitária conforme a necessidade da Administração.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições contratuais, a regularidade das apólices e a qualidade dos serviços prestados.

A contratada deverá observar integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis ao setor de seguros, incluindo as disposições da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, bem como atender às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestora: Mayara Terezinha Brito – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

telefone (49) 3247-0188.

Fiscal do Contrato: João Carlos Rizzo Moreira – Coordenador Geral de Merenda e Transporte Escolar

telefone (49) 3247-0188.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto será considerado executado mediante a emissão das apólices de seguro, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

O recebimento provisório ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão das apólices, mediante verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a conferência detalhada das apólices, incluindo a verificação das coberturas, valores segurados, vigência e demais condições contratuais, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso as apólices apresentem inconsistências, falhas ou estejam em desacordo com as especificações definidas, devendo a contratada promover as devidas correções sem ônus para a Administração.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos serviços prestados, nem a responsabilidade civil e contratual decorrente da execução do objeto.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada, correspondente às apólices emitidas, observadas as condições contratuais.

Como condição para o pagamento, deverão ser apresentadas, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento somente será autorizado após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a regularidade das apólices e a efetiva cobertura dos bens segurados.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

Poderão participar do certame as empresas legalmente constituídas e devidamente habilitadas

para atuação no ramo de seguro veicular, devendo comprovar autorização para funcionamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados – **SUSEP**, ou, quando for o caso, atuar por meio de corretora devidamente habilitada, conforme a legislação vigente.

O julgamento das propostas será realizado considerando o menor valor global ofertado para cada lote, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, operacionais e legais estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, preencher sua proposta considerando os valores de cobertura estabelecidos para cada item, tanto para veículos quanto para maquinários, respeitando integralmente os limites de indenização previstos neste Termo de Referência.

É de responsabilidade da licitante analisar previamente todos os valores de cobertura definidos para os itens constantes nos lotes, não sendo admitidas propostas que desconsiderem, reduzam ou apresentem divergência em relação às coberturas fixadas pela Administração, sob pena de desclassificação.

Não serão aceitas propostas que apresentem valores inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado ou que não atendam às especificações mínimas exigidas para a cobertura securitária da frota.

A habilitação dos licitantes será verificada conforme os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com o objeto da contratação.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos e o atendimento integral às condições do edital.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada à contratação de serviços de seguro veicular para a frota do Município de Lebon Régis, foi realizado levantamento de mercado, considerando as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram analisadas diferentes possibilidades de contratação, levando em consideração aspectos operacionais, econômicos, administrativos e legais.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

I) Autogestão do risco pela Administração Pública:

Consiste na não contratação de seguro, assumindo o Município integralmente os custos decorrentes de sinistros, como colisões, roubos, furtos e danos a terceiros.

Essa alternativa foi considerada inviável, em razão do elevado risco financeiro, da imprevisibilidade de despesas e da possibilidade de prejuízos ao erário, além do comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

II) Contratação individualizada por veículo:

Consiste na contratação de seguro de forma isolada, veículo a veículo, por meio de processos distintos.

Apesar de juridicamente possível, tal alternativa apresenta desvantagens, como aumento da carga administrativa, fragmentação da contratação, dificuldades na gestão contratual e menor ganho de escala, não se mostrando a solução mais eficiente.

III) Contratação por lotes, agrupados por unidades administrativas:

Consiste na realização de um único procedimento licitatório, com divisão em lotes conforme os Fundos e unidades administrativas.

Essa alternativa possibilita melhor organização orçamentária, maior controle da execução contratual, padronização das coberturas e ampliação da competitividade, proporcionando maior eficiência administrativa.

Após análise das alternativas, conclui-se que a contratação por lotes é a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por assegurar proteção adequada à frota municipal, reduzir riscos financeiros, facilitar a gestão contratual e garantir melhor utilização dos recursos públicos.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada junto a fornecedores do ramo de seguro veicular, considerando as especificidades dos veículos e maquinários pertencentes à frota do Município de Lebon Régis.

A metodologia adotada considerou a média dos valores obtidos nas cotações realizadas, garantindo maior aderência aos preços praticados no mercado e observando os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, não foi possível a utilização de sistemas referenciais ou bancos de preços públicos, sendo necessária a obtenção direta de propostas junto a empresas especializadas, garantindo a fidedignidade das informações coletadas.

Os valores estimados para a contratação estão distribuídos por lote, conforme segue:

Lote 1 – Município de Lebon Régis: R$ 92.520,64
Lote 2 – Hospital Municipal: R$ 18.623,25
Lote 3 – Fundo Municipal de Saúde: R$ 56.677,54
Lote 4 – Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 11.599,47
Lote 5 – Fundo Municipal de Educação: R$ 125.520,25
Lote 6 – Maquinários: R$ 217.781,79

Valor total estimado da contratação: **R$ 522.722,94**

Destaca-se que, no caso dos maquinários, foi considerada a cobertura total do casco com base em valores determinados, conforme características específicas dos bens, o que impacta diretamente no valor estimado deste lote.

A estimativa apresentada tem caráter referencial, podendo os valores ofertados pelas licitantes variar conforme as condições de mercado e critérios de precificação das seguradoras, desde que atendidas integralmente as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
62 - 1 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339000
71 - 1 . 2050 . 4 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
197 - 1 . 2090 . 20 . 606 . 23 . 2.36 . 0 . 339000

GABINETE DO PREFEITO – CONSELHO TUTELAR
3 - 1 . 2020 . 8 . 243 . 27 . 2.81 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
157 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000
178 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 21 . 2.34 . 0 . 339000

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
209 - 1 . 2050 . 6 . 182 . 6 . 2.85 . 0 . 339000

HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
7 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000
9 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.41 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
19 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000
20 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000
21 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000
348 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000
349 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
262 - 7 . 95510 . 12 . 361 . 11 . 2.17 . 0 . 339000
263 - 7 . 95510 . 12 . 361 . 11 . 2.17 . 0 . 339000
264 - 7 . 95510 . 12 . 361 . 11 . 2.17 . 0 . 339000

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos realizados e das informações constantes neste Termo de Referência, conclui-se que a contratação de serviços de seguro veicular para a frota do Município de Lebon Régis mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente viável e financeiramente possível.

A solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração Pública, garantindo a proteção do patrimônio público, a mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros e a cobertura de responsabilidades civis perante terceiros, bem como assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades administrativas.

A adoção da contratação por lotes demonstra-se apropriada à estrutura organizacional do Município, permitindo melhor gestão orçamentária, maior eficiência administrativa e adequado controle da execução contratual, sem prejuízo da padronização das coberturas e das condições técnicas exigidas.

Além disso, a realização do certame por meio de Pregão Eletrônico possibilita a ampliação da competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Dessa forma, considera-se a contratação vantajosa e recomendável, estando em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as necessidades institucionais da Administração Municipal, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

Lebon Régis, 11 de junho de 2026.

MAYARA TEREZINHA BRITO:08859746973

Assinado digitalmente por MAYARA TEREZINHA BRITO:08859746973
ND: C=BR, CN=MAYARA TEREZINHA BRITO:08859746973, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.12 11:21:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Mayara Terezinha Brito